



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## DECRETO Nº. 1.047, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

*Dispõe sobre convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2015, para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caparaó, realizado em 19 de julho de 2015, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Constituição da República, na Lei Orgânica do Município, no art. 44 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura, no Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2015 e suas alterações, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público, devidamente homologado por meio do Decreto nº. 991, de 17 de junho de 2016, e publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir, de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a desistência voluntária dos candidatos **Cláudio Cristino de Faria Knupp**, **Gleice da Silva Rodrigues** e **Valmir Marques de Abreu**, convocados para nomeação e posse pelo Decreto nº. 1.043, de 04 de outubro de 2017;

E, CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se regularizar a situação dos candidatos aprovados e em lista de espera, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam convocados para nomeação e posse em seus respectivos cargos, para início de estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal nº. 991, de 17 de junho de 2016, os seguintes Candidatos:

#### **I – Auxiliar de Serviços Gerais:**

- a) Mônica de Fátima da Silva Oliveira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## II – Motorista:

- a) Lucas Mattos Soares.

## III – Professor:

- a) Estevão Batista Gomes

**Art. 2º** Ficam, desde já, convocados os candidatos acima nomeados para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na **Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – Centro de Caparaó / MG, no horário das 13:00 às 16:00, em dias úteis**, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos, mediante a apresentação, dentro de 30 (trinta) dias, dos documentos comprobatórios de aptidão e cumprimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 001/2015 e legislação municipal vigente.

**Art. 3º** O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

**Art. 4º** Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, ao Estatuto do Servidores Públicos do Município de Caparaó e demais leis e regulamentos em vigor no Município de Caparaó, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos em lei, bem como ao constante do Anexo I do Edital de Concurso Público nº. 001/2015.

**Art. 5º** A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos de cada cargo de provimento efetivo, mencionados no art. 1º desde Decreto, são os estabelecidos no Edital Normativo, obedecido, em tudo, o disposto na legislação aplicável à matéria.

**Art. 6º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 31 de outubro de 2017.

**CRISTIANO XAVIER DA COSTA**

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.